



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Campinápolis

LEI Nº 027 DE 02 MAIO DE 1.988

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A SUMIR COMPROMISSO COM O Sr.
VICENTE ESTEVES PIMENTA PARA
ESCRITURAÇÃO DO LOTE URBANO DE
Nº 16 LOCALIZADO NA QUADRA 26
DA RUA RIO GRANDE DO SUL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

João Alves de Oliveira, Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o executivo Municipal autorizado a assumir compromisso com o Sr. Vicente Esteves Pimenta, no sentido de Escrituração do lote Urbano de nº 16, localizado na quadra 26 da rua Rio Grande do Sul em Campinápolis-MT.

PARÁGRAFO ÚNICO - Tendo em vista a direção do Banco do Brasil S/A, exigir que os terrenos para instalação de suas agências sejam Escriturados e a situação dos terrenos Urbanos do Município de Campinápolis se encontrarem ainda em processo de legalização, os processos legais para escrituração do referido imóvel, em nome do Sr. Vicente Esteves Pimenta, terão um aval da Prefeitura Municipal de Campinápolis.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Caminópolis-MT, 02 MAIO DE 1.988

Prefeitura Municipal de Campinápolis

João Alves de Oliveira
Prefeito